

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 - CEP 62.740-000

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 - CGC 07.387.509/0001-88



Lei Nº 488/2004

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS
DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO,
CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado os salários dos profissionais do Magistério, contratados temporariamente, em 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 06 de abril de 2004.


Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal